



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

## MOÇÃO DE APOIO EM RELAÇÃO AO ADVOGADO MARCELO LEAL

A Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, por decisão unânime do seu Conselho Seccional, vem à Público promover **MOÇÃO DE APOIO** em favor do **Advogado Marcelo Leal**, repudiando de maneira veemente a forma irresponsável pela qual o Ministério Público, a Polícia Federal e a imprensa divulgaram conversas telefônicas havidas entre o advogado aqui mencionado e outro profissional da advocacia, dando-as como denotativas de atividade ilícita.

Ao simples exame dos diálogos espalhados pela imprensa, nota-se de modo claro que não há na conduta do **advogado Marcelo Leal**, qualquer suspeita de atividade ilegal, sendo certo, inclusive, que o referido profissional sequer figura como possível investigado.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, considera uma grave ofensa à dignidade profissional do advogado mencionado e, por isso mesmo, torna público o sentimento do Conselho, para mostrar que a Instituição não tolera essa odiosa campanha de criminalização da advocacia.

O advogado não pode ser confundido com o cliente nem tratado com preconceito, pois não há Justiça sem a participação plena e livre do profissional da advocacia, devendo as autoridades que conduzem investigações ter a cautela e a prudência para não invadirem a esfera de independência do advogado, expondo-o de modo injusto ao julgamento draconiano dos tribunais da internet.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

Ante esse quadro, a OAB/DF reafirma a confiança no **advogado Marcelo Leal** no caso em pauta, colocando-se à frente da batalha em defesa da advocacia, para impedir que a sanha dos que se sentem incomodados com a presença dos combativos criminalistas, incansáveis defensores da ordem jurídica e dos valores republicanos, possa atingir a honra dessa vigorosa classe profissional.

Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal

Conselho Seccional